SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
DEPARTAMENTO DE NUTRIÇÃO - DNUT

EDITAL Nº. 001, DE 09 DE ABRIL DE 2018

PROCESSO SELETIVO

O Departamento de Nutrição da Universidade Federal de Sergipe comunica que estarão abertas inscrições para a seleção de estudantes para atuar como bolsistas e/ou voluntários do Programa de Apoio a Aprendizagem Profissional (PRODAP), de acordo com a Resolução Nº 38/2014/CONSU, de 25 de julho de 2014.

1 – DO PROGRAMA E DO PLANO DE TRABALHO

1.1. O Programa de Apoio do Desenvolvimento da Aprendizagem Profissional (PRODAP), vinculado à Pró-Reitoria de Graduação – PROGRAD, tem por finalidade a concessão de bolsas destinadas à participação de estudantes de cursos de graduação, presencial e a distância, em atividades que propiciem o desenvolvimento de habilidades voltadas para a complementação da formação profissional, compatível com o Projeto Político Pedagógico dos respectivos cursos de graduação, no âmbito da UFS.

1.2. A bolsa terá duração de ***ABRIL A NOVEMBRO DE 2018 SEM DIREITO A RENOVAÇÃO***, observadas a disciplina própria da instituição e os termos do edital de seleção, considerando o desempenho do estudante, a avaliação dos programas ou projetos desenvolvidos, bem como a disponibilidade orçamentária.

1.3. A carga horária do bolsista PRODAP será a mesma estabelecida para os discentes da graduação que são bolsistas das agências oficiais de fomento à pesquisa (20 horas semanais), respeitando o projeto político pedagógico do curso.

1.4. A remuneração dos bolsistas terá como referência o valor da bolsa de iniciação científica do CNPq. Atualmente o valor da bolsa é de R$ 400,00.

2 – REQUISITOS PARA A PARTICIPAÇÃO DO ALUNO NO PRODAP

2.1. São condições para participação do aluno no PRODAP:

a) Estar regularmente matriculado e cursando, durante todo o período de vigência da bolsa, pelo menos 50% (cinquenta por cento) dos créditos regulares para o período acadêmico vigente do seu curso, estipulado pela Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD;
b) Não possuir vínculo empregatício e não receber nenhum outro tipo de bolsa de instituição pública, no caso de bolsistas remunerados;
c) Ter cursado e obtido aprovação nas disciplinas de microbiologia e tecnologia de alimentos;
d) Não ter sido bolsista remunerado do programa anteriormente, e,
e) Ser selecionado através de Edital Público.

2.2. A concessão da bolsa não caracteriza criação de vínculo empregatício entre o bolsista e a UFS.

2.3. O aluno será desligado do programa nas seguintes situações:

a) Conclusão do curso de graduação;
b) Reprovação em mais de 1/3 (um terço) das disciplinas cursadas no semestre;
c) Trancamento da matrícula;
d) Abandono do curso;
e) Abandono de disciplinas sem a devida justificativa;
f) Práticas não condizentes com o ambiente acadêmico;
g) Por solicitação do aluno;
h) Desinteresse ou inaptidão para o desenvolvimento do Plano de Trabalho;
i) Desrespeito às obrigações constantes no Termo de Compromisso.

2.4 Competências e habilidades que serão adquiridas ou desenvolvidas pelos alunos

- Ampliar os conhecimentos teóricos a partir das atividades práticas.
- Melhorar a abordagem metodológica das disciplinas, devido ao apoio dado pelo aluno ao professor da disciplina.
- Ampliar a produção acadêmica no curso de Nutrição, pela participação do aluno em atividades de pesquisa e extensão.
- Possibilitar o aluno a desenvolver sua criatividade e definir e elaborar o *layout* de uma página *Web* que seja atraente, tenha acessibilidade, facilitando para que o usuário navegue confortavelmente e obtenha as informações necessárias.
- Criação, desenvolvimento de *layouts*, padronização visual, criação de desenhos, edição de imagens, criação de páginas da Web e gerenciamento de projetos.

- Desenvolvimento e divulgação dos sites referentes aos projetos de extensão "NutriAção" e "Nutrição no dia-a-dia".

2.5-Atividades a serem desenvolvidas pelos alunos

- Auxiliar os docentes na organização dos laboratórios e preparo de aulas práticas.
- Auxiliar os docentes durante as aulas práticas.
- Tabulação de dados resultantes das aulas práticas.
- Esclarecer dúvidas de alunos matriculados nas disciplinas relacionadas ao projeto.
- Auxiliar os docentes em atividades de extensão.
- Criação, configuração e aprimoramento da estrutura dos sites dos projetos "NutriAção" e "Nutrição no dia-a-dia".
- Capacitar os alunos envolvidos nos projetos para inserção de artigos e matérias educativas sobre Alimentação e Nutrição saudável nos sites dos projetos.

3 – DAS VAGAS

3.1. Os candidato concorrerão a 1 vaga para bolsista para preenchimento imediato.

TÍTULO DO PLANO DE TRABALHO	DISCIPLINA/ ÁREA	Nº DE VAGAS BOLSISTAS	Nº DE VAGAS VOLUNTÁRIOS	CURSO AO QUAL O ALUNO DEVERÁ ESTAR VINCULADO PARA CONCORRER À VAGA
Projeto de apoio às atividades acadêmicas e de pesquisa do curso de Nutrição/São Cristóvão	Projeto "Nutrição no dia-a-dia"	01	0	Qualquer curso na área de Tecnologia da Informação (TI) graduação em Ciências da Computação ou Engenharia da Computação ou Sistemas de Informação com domínio e habilidade em *web design*.

3.3. Para ocupar as vagas por substituição terão prioridade os alunos voluntários, de acordo com a ordem de classificação.

4 – DAS INSCRIÇÕES

4.1. Poderão inscrever-se no Processo de Seleção os alunos regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos discriminados na Tabela do item 3.2

4.2. As inscrições serão realizadas na secretaria do DNUT, no período de 16 a 20 de abril de 2018.

4.3. As informações cadastrais fornecidas pelo candidato no ato da inscrição são de responsabilidade exclusiva do candidato, que responderá por eventuais erros ou omissões.

5 – DA SELEÇÃO

5.1. A seleção dos discentes será realizada de 24 de abril, no horário das 14h -17h, feita por meio de processo seletivo público de entrevista, observada a ordem de classificação final dos candidatos para efeito de convocação.

5.2. Ao apresentar-se para a seleção o aluno deverá entregar cópias nítidas dos seguintes documentos: 1) histórico escolar da UFS atualizado e 2) horário do estudante atualizado.

5.3 Para efeito de seleção dos alunos será atribuído peso 0,6 na avaliação final dos alunos com vulnerabilidade socioeconômica e peso 0,4 na avaliação final dos alunos que não atendam a essa condição.

5.4 Em caso de empate de notas da avaliação final, os alunos em situação de vulnerabilidade socioeconômica terão prioridade.

5.5 Persistindo o empate, o portador de necessidades educacionais especiais que também se encontre em situação de vulnerabilidade econômica terá prioridade dentre os todos os candidatos.

5.5 Não havendo a presença de portador de necessidades educacionais especiais, as bolsas serão distribuídas entre os demais candidatos, conforme classificação.

5.6. No caso dos alunos voluntários não se aplica o item 5.3.

5.7 O processo de seleção consistirá em:

Entrevista:

a) A entrevista terá duração de 20 (vinte) minutos, com tolerância de 10 (dez) minutos para mais e será gravada.

b) Constituirão critérios para a entrevista: conhecimento do assunto, capacidade de síntese, clareza da exposição, correção e adequação da linguagem.

c) Como critério de desempate será considerado o semestre mais avançado no curso, e posteriormente, a maior idade do candidato.

6 – DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Seleção e Acompanhamento (CPSA) da Universidade Federal de Sergipe.

7 – INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos contatando-se o departamento de nutrição pelo telefone 3194-6662.



Profa. Dra. Renata Rebello Mendes
Chefe do Departamento de Nutrição

São Cristóvão, 09 de abril de 2018.

FICHA DE INSCRIÇÃO DO ALUNO

Coordenador:
Unidade/Subunidade:
Título do Plano de Trabalho:

Nome do Aluno:
ID: CPF: Matrícula:
Data de Nascimento: Sexo:
Telefone: E-mail:
Nº de pessoas que moram na residência e dependem da renda familiar:

Renda bruta familiar (somatório da renda do trabalho formal e informal):

Aluno com deficiência, transtorno Global do Desenvolvimento ou Altas Habilidades/Superdotação?
() Sim () Não
Se sim, qual o Tipo?
() Cegueira
() Visão subnormal
() Surdez
() Deficiência auditiva
() Deficiência física
() Surdo Cegueira
() Deficiência múltipla
() Deficiência intelectual
() Autismo
() Síndrome de Asperger
() Síndrome de Rett
() Transtorno Desintegrativo de Infância
() Altas habilidades/Superdotação
() Outros (especificar)